



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Dispõe sobre extensão da obrigatoriedade do curso de primeiros socorros previsto na Lei nº 2.824 de 09 de junho de 2015 para todos os servidores de repartições públicas municipais e funcionários de escolas e creches particulares.

Senhor Presidente

O **VEREADOR LÚCIO COSTA** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133 do regimento interno **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja ampliada a obrigatoriedade do curso de primeiros socorros e prevenção de acidentes previsto Lei nº 2.824 de 09 de junho de 2015 do Município de Embu das Artes para os servidores lotados em todas as repartições públicas municipais e para os funcionários das escolas e creches particulares.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, de acordo com a redação desta Lei sancionada em 2015, o curso de primeiros socorros para servidores e funcionários é obrigatório somente para as creches municipais e particulares, porém os primeiros socorros, como o próprio nome sugere, são procedimentos de emergência que devem ser aplicados a qualquer pessoa com perigo de vida, visando manter os sinais vitais e evitando o agravamento, até que ela receba a assistência definitiva, portanto esta prevenção é necessária para todas as pessoas;

Considerando que, pretendemos, com a simples alteração nesta Lei, ampliar a prevenção de acidentes e primeiros socorros para todos os prédios públicos municipais, uma vez que, o curso propiciará aos participantes o conhecimento e a compreensão dos procedimentos básicos de primeiros socorros, para atuarem na prevenção dos principais acidentes e/ou agravos e problemas clínicos comuns às crianças, pessoas com deficiência ou com comorbidades.

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 23 de Junho de 2021.

Lucio Costa - MDB



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310036003000390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

